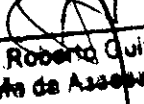


As Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS, CFOP e CCJ.
Em 10/06/03 VER AN. 90 inciso I'


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 104 /2003/GAG

Brasília, 28 de maio de 2003.

21 D e
Em 10/06/03
Assessoria de Plenário

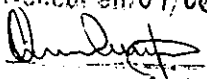
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com pedido de urgência, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, na forma do artigo 73 § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o presente projeto de lei que visa alterar a estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, criado pelo Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967, alterado pela Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, e pelos artigos 117, inciso IV e 124 a da Lei Orgânica do Distrito Federal, é uma entidade autárquica de administração superior, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira própria, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, regida pela legislação federal sobre trânsito e pelas demais normas baixadas pelo Governo do Distrito Federal.

A melhoria da qualidade das ações desenvolvidas por qualquer instituição passa, necessariamente, pelo redesenho dos seus métodos e processos organizacionais. Considerando essa premissa e o fato de o Detran-DF encontrar-se em um processo de desenvolvimento das suas atividades organizacionais, com processos de atendimento ao público sendo aprimorados, propõe-se a alteração da atual estrutura orgânica, com vistas à melhoria de suas ações institucionais e, conseqüentemente à melhoria do atendimento aos usuários dos serviços da Autarquia.

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessoria de Plenário
Recebi em 09/06/03 às 9:05

12071-60
Assinatura

PROTUCOLO LEGISLATIVO
PL nº 491 / 03
Fla. nº 01 ma

A atual estrutura orgânica do Detran-DF foi aprovada através da Lei nº 1.991, de 02 de julho de 1998 e o seu regimento aprovado através do Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998.

Quando da implantação da nova estrutura, no ano de 1998, o quadro de pessoal efetivo da Autarquia apresentava um total de 708 (setecentos e oito) servidores, hoje, passados cinco anos, o mesmo quadro apresenta um total de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) servidores. Demonstrando, dessa forma, uma redução significativa de pessoal, em contra - partida a um considerando aumento da demanda dos serviços prestados.

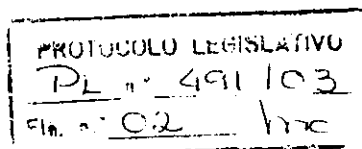
Hoje, o Detran-DF encontra-se com um quadro de servidores insuficiente para dedicar-se a uma demanda de atendimento exponencialmente crescente, considerando entre outras variáveis o crescimento constante da frota de veículos, de condutores habilitados e o aumento populacional do Distrito Federal.

Recentemente foram remodeladas todas as instalações de atendimento ao público na sede da Autarquia, situada na Região Administrativa de Brasília, proporcionando melhor conforto e agilidade aos usuários. No dia 17 de março de 2003, foram inauguradas as novas e modernas instalações do Serviço Regional de Trânsito de Sobradinho, concebidas dentro da mesma filosofia de melhoria da qualidade de atendimento ao usuário. Para os próximos dias estaremos inaugurando as novas e modernas instalações do Serviço Regional de Trânsito do Gama, com um projeto totalmente voltado para atender às necessidades dos usuários. Encontra-se em fase final de elaboração de projeto, a construção de um prédio novo de aproximadamente 1.000 m² de área e a reforma de 800m² de área existente, das atuais instalações da Divisão Regional de Trânsito de Taguatinga, visando, de igual forma, a melhoria das condições de atendimento ao público.

Conforme demonstrado acima, estamos trabalhando incansavelmente, no sentido de oferecer um trânsito seguro e um atendimento de qualidade à população do Distrito Federal, conforme estabelecido na Lei nº 3.113, de 29 de dezembro de 2002, através da qual foi instituído o "Programa de Melhoria de Atendimento ao Cidadão – DF CIDADÃO".

A alteração da estrutura organizacional, tanto na área administrativa, como na área operacional, ora proposta, é apoiada em vigoroso estudo das reais necessidades da Autarquia e visa a obtenção de melhores desenhos organizacionais, com enfoque na qualidade, na eficiência e na flexibilidade dos procedimentos administrativos e operacionais.

Existe no orçamento do Detran-DF, aprovado para o presente exercício, disponibilidade orçamentária suficiente ao atendimento do aumento da despesa com a implantação da alteração proposta.



A nomenclatura das novas unidades orgânicas encontra-se devidamente adequada ao novo modelo de gestão e reestruturação orgânica adotado pelo Governo do Distrito Federal.

Em vista do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de reestruturação, anexa, devendo ser considerado que:

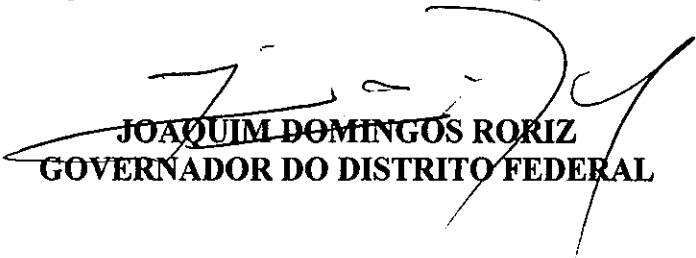
I - A reestruturação orgânica visa adequar as diversas Unidades Orgânicas frente às atuais necessidades de modernização para um atendimento de excelência à comunidade.

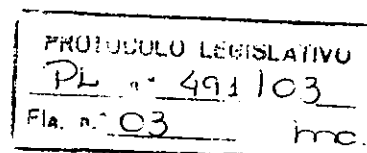
II - A reestruturação dos cargos comissionados destina-se a atender à reestruturação proposta, e o conseqüente aumento de despesa encontra - se contemplado no orçamento do Detran - DF para o presente exercício.

III - O regimento será elaborado em função do novo modelo proposto, devendo ser editado no prazo de noventa dias.

Para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, estou encaminhando a essa Egrégia Casa a estimativa do impacto orçamentário - financeiro da presente proposta, bem como declaração do ordenador de despesa.

Neste ensejo, reitero à Vossa Excelência meus protestos de consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



Dispõe sobre a reestruturação orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA :

Art. 1º - Fica alterada a estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovada através da Lei nº 1.991, de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Ficam extintas na estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal as unidades orgânicas e os cargos em comissão descritos no Anexo I.

Art. 3º - Ficam criadas na estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as unidades orgânicas e os cargos em comissão descritos no Anexo II.

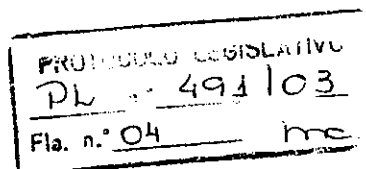
Art. 4º - As alterações do regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referentes às unidades orgânicas criadas, serão editadas pelo chefe do Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

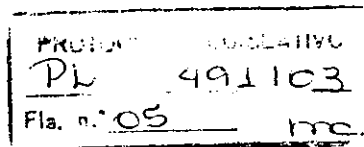
3



ANEXO I

**UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---------|--------|
| 1 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | |
| 1.1 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 1.1.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL | | |
| Chefe do Serviço de Administração Predial | DFG-09 | 01 |
| 2 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO | | |
| 2.1 - DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| 2.1.1 - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES | | |
| Chefe do Serviço de Controle de Infrações | DFG-09 | 01 |
| 3 - ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO | | |
| 3.1 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA | | |
| 3.1.1 - DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS | | |
| Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos | DFG-05 | 01 |
| 3.2 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE TAGUATINGA | | |
| 3.2.1 - DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS | | |
| Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos | DFG-05 | 01 |
| 4 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E DE CONDUTORES | | |
| 4.1 - DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS | | |
| Encarregado | DFG-03 | 01 |



3

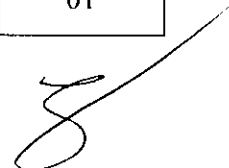
ANEXO II

UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---------|--------|
| 1 - DIREÇÃO-GERAL | | |
| Assessor | DFA-11 | 03 |
| Secretário Executivo | DFA-09 | 03 |
| Secretário Administrativo | DFA-03 | 01 |
| Secretário Executivo das Juntas Administrativas de Recursos de Infração | DFA-09 | 01 |
| Secretário Administrativo | DFA-03 | 01 |
| Encarregado | DFG-03 | 01 |
| 2 - ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO | | |
| Assessor | DFA-09 | 02 |
| 2.1 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA | | |
| Assistente | DFA-05 | 01 |
| Encarregado | DFG-03 | 02 |
| 2.2 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE TAGUATINGA | | |
| Assistente | DFA-05 | 01 |
| Encarregado | DFG-03 | 02 |
| 2.3 - SERVIÇO REGIONAL DE TRÂNSITO DO GAMA | | |
| Encarregado | DFG-02 | 02 |
| 2.4 - SERVIÇO REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO | | |
| Assistente | DFA-05 | 01 |
| Encarregado | DFG-02 | 03 |
| 3 - CORREGEDORIA | | |
| Assistente | DFA-05 | 01 |
| 4 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA | | |
| 4.1 - NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO | | |
| Chefe do Núcleo de Suporte Técnico | DFG-09 | 01 |
| 4.2 - NÚCLEO DE AUDITORIA E PRODUÇÃO | | |
| Chefe do Núcleo de Auditoria e Produção | DFG-09 | 01 |
| 5 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E DE CONDUTORES | | |
| Assessor | DFA-09 | 01 |
| 5.1 - DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES | | |
| Assistente | DFA-05 | 01 |
| Encarregado | DFG-03 | 08 |
| 5.2 - DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS | | |
| Assistente | DFA-05 | 02 |

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|----------|--------|
| 5.3 - GERÊNCIA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES | | |
| Gerente de Infrações e Penalidades | DFG-12 | 01 |
| Secretário Administrativo | DFA-03 | 01 |
| Encarregado | DFG-03 | 01 |
| 5.3.1 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES | | |
| Chefe do Núcleo de Controle de Infrações | DFG-09 | 01 |
| Encarregado | DFG-03 | 03 |
| 5.3.2 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE RECURSOS | | |
| Chefe do Núcleo de Análise de Recursos | DFG-09 | 01 |
| Encarregado | DFG-03 | 03 |
| 6 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Assessor | DFA-09 | 01 |
| Assistente | DFA-05 | 01 |
| 7 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | |
| Assessor | DFA-09 | 02 |
| 7.1 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 7.1.1 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL | | |
| Chefe do Núcleo de Administração Predial | DFG-09 | 01 |
| 7.1.2 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | |
| Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículos e Equipamentos | DFG-09 | 01 |
| 8 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO | | |
| Assessor | DFA-09 | 02 |
| 8.1 - DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| 8.1.1 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E CONTROLE DOS PERMISIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES | | |
| Chefe do Núcleo de Atendimento e Controle dos Permissonários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares | DFG-09 | 01 |
| Encarregado | DFG-03 | 02 |
| 8.1.2 - DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS | | |
| Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos da DIVTRAN I - Brasília | DFG - 09 | 01 |
| Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos da DIVTRAN II - Taguatinga | DFG - 09 | 01 |
| Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos do SERTRAN - Gama | DFG - 05 | 01 |
| Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos do SERTRAN - Sobradinho | DFG - 05 | 01 |

PROJETO LEGISLATIVO
 PL n. 491 / 03
 Fl. n. 01

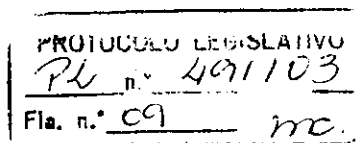




DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS
EXERCÍCIO DE 2003, 2004 e 2005.

| MÊS | ANOS | | |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2003 | 2004 | 2005 |
| JANEIRO | - | 44.705,33 | 44.705,33 |
| FEVEIRO | - | 44.705,33 | 44.705,33 |
| MARÇO | - | 44.705,33 | 44.705,33 |
| ABRIL | - | 44.705,33 | 44.705,33 |
| MAIO | - | 44.705,33 | 44.705,33 |
| JUNHO | 44.705,33 | 44.705,33 | 44.705,33 |
| JULHO | 44.705,33 | 44.705,33 | 44.705,33 |
| AGOSTO | 44.705,33 | 44.705,33 | 44.705,33 |
| SETEMBRO | 44.705,33 | 44.705,33 | 44.705,33 |
| OUTUBRO | 44.705,33 | 44.705,33 | 44.705,33 |
| NOVEMBRO | 44.705,33 | 44.705,33 | 44.705,33 |
| DEZEMBRO | 44.705,33 | 44.705,33 | 44.705,33 |
| 13º SALÁRIO | 26.078,10 | 44.705,33 | 44.705,33 |
| TOTAL | 339.015,41 | 581.169,29 | 581.169,29 |



CARGOS EM COMISSÃO – SITUAÇÃO ATUAL X SITUAÇÃO PROPOSTA

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO PROPOSTA | | | |
|----------------|-----------------------|------------|-----------------------|-------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| | | | | Cargos Extintos | | Cargos Criados | |
| Símbolo | Valor da Gratificação | Quantidade | Valor Total | Quantidade | Valor Total | Quantidade | Valor Total |
| CNE – 05 | R\$ 4.655,33 | 01 | R\$ 4.655,33 | - | - | - | - |
| CNE – 06 | R\$ 4.189,88 | 01 | R\$ 4.189,88 | - | - | - | - |
| LDG – 14 | R\$ 2.336,50 | 01 | R\$ 2.336,50 | - | - | - | - |
| DFG – 13 | R\$ 2.004,09 | 07 | R\$ 14.028,63 | - | - | - | - |
| DFA – 12 | R\$ 1.737,89 | 01 | R\$ 1.737,89 | - | - | - | - |
| DFG – 12 | R\$ 1.737,89 | 11 | R\$ 19.116,79 | - | - | 01 | R\$ 1.737,89 |
| DFA – 11 | R\$ 1.471,90 | 08 | R\$ 11.775,20 | - | - | 03 | R\$ 4.415,70 |
| DFA – 10 | R\$ 1.206,10 | 01 | R\$ 1.206,10 | - | - | - | - |
| DFG – 09 | R\$ 1.072,46 | 43 | R\$ 46.115,78 | 02 | R\$ 2.144,92 | 09 | R\$ 9.652,14 |
| DFA – 09 | R\$ 1.072,46 | 03 | R\$ 3.217,38 | - | - | 12 | R\$ 12.869,52 |
| DFA – 07 | R\$ 805,60 | 02 | R\$ 1.611,20 | - | - | - | - |
| DFG – 05 | R\$ 605,23 | 12 | R\$ 7.262,76 | 02 | R\$ 1.210,46 | 02 | R\$ 1.210,46 |
| DFA – 05 | R\$ 605,23 | 07 | R\$ 4.236,61 | - | - | 08 | R\$ 4.841,84 |
| DFA – 04 | R\$ 538,21 | 02 | R\$ 1.076,42 | - | - | - | - |
| DFA – 03 | R\$ 471,29 | 21 | R\$ 9.897,09 | 01 | 471,29 | 03 | R\$ 1.413,87 |
| DFG – 03 | R\$ 471,29 | 13 | R\$ 6.126,77 | - | - | 22 | R\$ 10.368,38 |
| DFG – 02 | R\$ 404,44 | 14 | R\$ 5.662,16 | - | - | 05 | R\$ 2.022,20 |
| TOTAL | | 148 | R\$ 144.252,49 | 05 | R\$ 3.826,67 | 65 | R\$ 48.532,00 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PU n.º 491103
 Fls. n.º 10 mc.

